



CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE
E COMBATE À CORRUPÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



14 relatórios
técnicos

72 entes
fiscalizados

100 ONG
fiscalizadas

Id. STF	Descrição	Objeto auditado
Relatório 1	Análise de risco e eficiência sobre as emendas RP 8 ("emendas de comissão")	-
Relatório 2	Municípios mais beneficiados por emendas parlamentares de comissão (RP 8) e do relator (RP 9), por nº. de habitantes, nos anos de 2020 a 2023	10 municípios
Relatório 3	Municípios mais beneficiados por emendas parlamentares de comissão (RP 8) e do relator (RP 9), por nº. de habitantes, nos anos de 2020 a 2023 - Complementação	20 municípios

1 Emenda de comissão

ausência de previsão constitucional e de uma regulamentação específica para essas emendas resulta na falta de limites claros tanto para os valores a elas destinados quanto para a sua vinculação com programas e projetos prioritários

crescente pulverização dos beneficiários das emendas RP 8 e pela realocação de recursos de programas prioritários para atendimento a essas emendas, compromete a eficiência orçamentária

grande parte dos empenhos em RP 8 não é possível rastrear as informações a partir do módulo de emendas parlamentares do Transferegov.br ou com base nas divulgações existentes

2

Prova Técnica

3

há pouca evidenciação de que as demandas feitas pelos Prefeitos partam de uma definição prévia de necessidades/prioridades municipais

a maioria dos municípios não possui ferramentas capazes de assegurar a publicidade e transparência dos dados, de modo a permitir o controle institucional e social do orçamento público

a identificação do autor (demandante) dos recursos oriundos de emenda não se constitui regra, visto o pedido ocorrer, comumente, por tratativas diretas entre a autoridade municipal e o parlamentar

nas transferências sob a modalidade “fundo a fundo” os propósitos de transparência, rastreabilidade e publicidade ficam prejudicados, pois dependem de dados acessíveis e ferramentas disponibilizadas e mantidas pelos municípios

Auditorias sobre emendas parlamentares - STF



Id. STF	Descrição	Objeto auditado
Relatório 4 - (exceto Transferências Especiais)	Auditoria dos repasses de emendas parlamentares em benefício de ONG e demais entidades do terceiro setor (2020 a 2024)	10 ONG
Relatório 4 - (exceto Transferências Especiais) Complementação	Auditoria dos repasses de emendas parlamentares em benefício de ONG e demais entidades do terceiro setor (2020 a 2024) – Complementação	34 ONG
Relatório 4 - (Transferências Especiais)	Auditoria dos repasses de transferências especiais em benefício de ONG e demais entidades do terceiro setor (2020 a 2024)	10 ONG
Relatório 4 - (Transferências Especiais) Complementação	Auditoria dos repasses de transferências especiais em benefício de ONG e demais entidades do terceiro setor (2020 a 2024)– Complementação	15 ONG

Principais achados de auditoria

4

ONG

entidades não dispõem de equipe nem estrutura material/física para a execução dos projetos

Plano de Trabalho não adequadamente planejado e estruturado para execução eficiente e eficaz do objeto pactuado

entidades avaliadas não atenderam às exigências de transparência

sobreposição entre objetos executados por Termo de Fomento e outras fontes de financiamento

4

ONG

irregularidades na execução dos instrumentos, incluindo pagamentos sem documentação comprobatória, ausência de entrega de bens ou serviços e fornecimento parcial ou divergente em relação aos planos de trabalho

monitoramento e avaliação por parte dos órgãos repassadores se mostraram insuficientes

Auditorias (transferências especiais – fase 2) revelam falhas estruturais relacionadas à execução de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos com recursos de emendas parlamentares.

Auditorias sobre emendas parlamentares - STF



Id. STF	Descrição	Objeto auditado
Relatório 5	Avaliação da transparência dos valores recebidos por ONG, provenientes de emendas parlamentares entre 2020 e 2024	33 ONG
Relatório 6	Auditoria dos recursos oriundos de emendas parlamentares de entidades que, quando da elaboração do 5º Relatório Técnico da CGU, não cumpriam os requisitos de transparência	13 ONG

5 Transparência das ONG

inconformidades relacionadas à divulgação do recebimento e à aplicação dos recursos decorrentes de emendas parlamentares;

apenas 15% das ONG promovem a transparência de forma apropriada; 35% apresentam as informações de forma parcial; e 50% não divulgam ou divulgam de forma inadequada

6 Transparência das ONG

poucas situações de desconformidade foram identificadas nos instrumentos de governança do relacionamento entre órgãos federais e entre esses e as entidades

rastreabilidade da aplicação dos recursos pelas entidades, e a evidenciação da consecução de resultados dos convênios, foram os elementos de maior adequação aos critérios de avaliação.

Auditorias sobre emendas parlamentares - STF

Id. STF	Descrição	Objeto auditado
Relatório 7	Auditoria dos planos de trabalho “aprovados” das emendas individuais do tipo transferências especiais destinadas a Municípios e Estados	9 entes federados
Relatório 8	Auditoria dos planos de trabalho não cadastrados das emendas individuais do tipo transferências especiais destinadas a Municípios e Estados	3 entes federados
Relatório 8 - complementação	Auditoria dos planos de trabalho não cadastrados das emendas individuais do tipo transferências especiais destinadas a Municípios e Estados – complementação	20 entes federados

7

Planos de Trabalho Aprovados

Eficiência e efetividade - 2 dos 4 entes que se encontram em execução/concluído na amostra possuem algum tipo de irregularidade na aquisição de bens, na contratação de serviços ou na execução do objeto pactuado.

Transparência - 100% dos entes auditados não fornecem transparência adequada à divulgação dos recursos recebidos

Rastreabilidade dos recursos - 4 dos 7 entes que movimentaram a conta específica não atenderam ao princípio da rastreabilidade estabelecido no texto constitucional e em normativo infralegal.

8

Planos de Trabalho não cadastrados

1 ente, onde os recursos foram utilizados antes da liberação do dinheiro da emenda parlamentar e foram realizados pagamentos indevidos de R\$ 285.778,00 por serviços de pavimentação não executados.

Monitoramento das parcerias - nenhum dos 3 entes beneficiados implementou, em sua totalidade, mecanismos adequados para acompanhar a execução do objeto e verificar o alcance das metas pactuadas.

8

Planos de Trabalho não cadastrados - complementação

inconsistências e deficiências nos Planos de Trabalho de todos os entes avaliados; 4 entes não atenderam às condicionantes constitucionais; e irregularidades no que tange ao cumprimento de critérios objetivos para aquisição de bens e contratação de serviços do objeto pactuado.

falhas na implementação de mecanismos de acompanhamento da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas em 11 dos entes analisados.

nenhum dos entes analisados atendeu completamente às exigências de transparência ativa, e apenas um quarto dos entes auditados atendeu completamente ao princípio da rastreabilidade.

Id. STF	Descrição	Objeto auditado
Relatório 9	Auditoria sobre a vedação de “rateio” dos valores e de fragmentação dos seus objetos nas “emendas de bancada” (RP7) e nas “emendas de comissão” (RP8)	-

9

Rateio de valores e fragmentação de objetos

Transparência nas Atas de Deliberação das Emendas Coletivas - oportunidades de melhoria relacionadas ao alinhamento com as diretrizes da Lei de Acesso à Informação, especialmente quanto à forma de divulgação dos dados e aprimoramento das justificativas de alteração e da descrição dos objetos das indicações.

Rateio de valores - Com relação às emendas de bancada, não se verifica padrão uniforme que evidencie a individualização das indicações na fase legislativa. Contudo, observou-se a existência de situações em que o valor total da emenda coincide com a divisão proporcional do montante entre os parlamentares apoiadores.

9

Rateio de valores e fragmentação de objetos

Rateio de valores - Quanto às emendas de Comissão, observou-se que, na Câmara dos Deputados, as indicações concentram-se nas faixas de R\$ 6 milhões e R\$ 11 milhões por parlamentar e, no Senado Federal, nas faixas de R\$ 20 milhões e R\$ 50 milhões, havendo padrão de distribuição dos valores indicados por emenda, por parlamentar, e, no caso das comissões da Câmara dos Deputados, por vinculação partidária.

Fragmentação de objetos - oportunidade de aprimoramento da interlocução interinstitucional com vistas à definição de objetivo de “Projetos e ações estruturantes”, no caso das Emendas de Bancada e “Ações de interesse nacional ou regional”, no caso das Emendas de Comissão, acompanhados da definição de critérios técnicos e imparciais para a alocação dos recursos e seleção dos entes beneficiários.

- Auditoria sobre a integralidade dos repasses de recursos oriundos de emendas parlamentares à Associação Moriá, nos anos de 2022 a 2024 - **31.01.2026**
- Ampliação da auditoria da aplicação, economicidade e efetividade sobre as transferências especiais, em execução em 2024 - **a definir**

Atuação da CGU em Emendas Parlamentares



Relatório de
EMENDAS

Emendas são recursos públicos que deputados e senadores alocam tanto junto a estados e municípios quanto a instituições.

As emendas aportam recursos em programas do **orçamento federal**, desse modo, as auditorias da CGU, especialmente mediante fiscalizações em entes federativos e entidades da sociedade civil, abrangem, recursos destinados pelos deputados e senadores. Com crescimento do volume de recursos destinados a emendas, aumentou a atenção sobre o assunto.

Veja as principais informações abaixo.

ENTENDA O QUE SÃO EMENDAS PARLAMENTARES E QUAIS AS AÇÕES NO STF
